



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

GABINETE DA PRESIDENTE

MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

DESPACHO

Processo Dispensa Licitação nº 007/2020 – Contrato nº 008/2020

Assunto: Prorrogação do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Higienização, com a disponibilização de mão-de-obra, para realização de limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete;

CONSIDERANDO o requerimento de férias formulado pela Servidora **efetiva Sra. FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Auxiliar Legislativo**, no período de **19 de Janeiro de 2021 até 10 de Março de 2021**;

CONSIDERANDO que, até a data de 18 de janeiro de 2021, a Servidora **efetiva Sra. FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Auxiliar Legislativo**, se encontrava em gozo de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO que há necessidade da continuação da realização de Serviços de Limpeza e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete, o qual é feito pela única **Servidora efetiva Sra. FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo**.

CONSIDERANDO as informações do Setor Contábil desta Câmara Municipal, dando conta da existência de saldos da Dotação Orçamentária do Corrente exercício;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

FICHA Nº 10

01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0011	Administração Legislativa
01 031 0011 2002 0000	Manutenção das Funções Legislativas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONSIDERANDO a manifestação de interesse da empresa na prorrogação do referido contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção;

RESOLVO,

Diante do exposto, considerando-se a necessidade de mão-de-obra para a limpeza e manutenção do prédio da Câmara Municipal, bem como atendendo o princípio de economicidade, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR** o Contrato nº 008/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE** e a empresa **ZELINDA GOMES NEVES RISTER 11744526842**. CNPJ. 37.368.869/0001-01, Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº. 427, Centro, Santa Salete, CEP 15768-000, neste Município de Santa Salete, representada pela (a) Sra. **Zelinda Gomes Neves Rister**, residente e domiciliada Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº. 427, Centro, Santa Salete, CEP 15768-000, neste Município de Santa Salete, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, portadora do RG nº. 27.935.105 - SSP-SP e do CPF nº. 117.445.268-42, pelo período de **17 de Janeiro de 2021 até 12 de Março de 2021**.

II.-Elabore-se o Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, nos termos da Lei.

Publique-se.

Santa Salete-SP, 13 de janeiro (01) de 2.021

Marizete de S. Dorigan Costa

MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

PARECER JURÍDICO

Identificação: Aditivo de Contrato nº 01/2021.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Assunto: Prorrogação do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Higienização, com a disponibilização de mão-de-obra, para realização de limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete. Prorrogação da contratação da empresa ZELINDA GOMES NEVES RISTER 11744526842. Aditivo de Contrato. Diante dos moldes apresentados.

I - Introdução.

Atendendo ao que me fora solicitado através da senhora Presidente desta Câmara Municipal de Santa Salete - SP, o que faço em razão de assunção ao cargo de assessor jurídico, livremente, apresento parecer jurídico a respeito do assunto em epígrafe.

II – Aditivo de contrato nº 01/2021

De acordo com a solicitação de aditivo de contrato nº 01/2021, para prorrogação do contrato 008/2020 para a prestação de serviços de Limpeza e Higienização de mão-de-obra, para realização de limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete, 2 (duas) vezes semanais, a qual restará prorrogado o contrato firmado com a empresa ZELINDA GOMES NEVES RISTER 11744526842. CNPJ. 37.368.869/0001-01, situada na Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº 427, Centro, na cidade de Santa Salete, CEP 15768-000, Estado de São Paulo, representada pela Senhora Zelinda Gomes Neves Rister, portadora do RG nº 27.935.105 - SSP-SP, inscrita no CPF nº 117.445.268-42, residente e domiciliada Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº. 427, Centro, Santa Salete, CEP 15768-000, Estado de São Paulo, encontra-se em conformidade com a legislação atual, não havendo ilicitude no ato administrativo, senão vejamos.

Inicialmente insta ressaltar que os serviços são essenciais ao pleno funcionamento desta colenda câmara, os quais deverão ser prestados de forma idônea e em conformidade com o contrato de prestação de serviços de limpeza que será prorrogado pelo período de 17 de janeiro de 2021 até 12 de março de 2021 em face da solicitação de férias formulada pela única funcionária desta câmara legislativa, a qual é responsável pela limpeza da mesma.

Cumprê destacar que o presente aditivo do contrato se faz necessário mediante a solicitação de férias pelo período de 19 de janeiro de 2021 até 10 de março de 2021, no qual caso



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

não efetue a prorrogação do contrato nº 008/2020 para a realização dos serviços de limpeza, este Câmara Municipal ficará sem a devida manutenção de limpeza.

No mais, por tratar-se de empresa especializada, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, há legalidade no aditamento do contrato, e ainda, e ainda, conforme ficha orçamentária emitida pelo setor de contabilidade, há saldo suficiente para custear a despesa global de R\$1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), referente aos custos da prestação de serviços futuros.


Por fim, diante da necessidade na prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Higienização, com a disponibilização de mão-de-obra, para realização de limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete, conforme possibilidade em prorrogar o ato licitatório, e ainda, pela existência de saldo para custear o contrato, opina este assessor pela legalidade do pedido de aditamento do contrato de nº 008/2020, nos termos da fundamentação supra explanada.

III - Conclusão

Ante o exposto, de acordo com a nobre intenção do chefe do Poder Executivo em prorrogar o contrato nº 008/2020, visando a prestação de serviços de Limpeza e Manutenção, com a disponibilização de mão-de-obra, para realização de limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete, pela observância de princípios constitucionais e principalmente, a necessidade do serviço prestado a esta colenda câmara, convencido da legalidade presente na proposição oferecida, **OPINO** pela **LEGALIDADE** do aditamento do contrato.

É o meu PARECER à apreciação desta Colenda Câmara.

Santa Salete – SP, 13 de janeiro de 2021.


PAULO CÉSAR BARBATTO
OAB/SP nº 380.668



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE** E A EMPRESA **ZELINDA GOMES NEVES RISTER 11744526842**, NA FORMA ABAIXO:

ORIGEM

PROCESSOLICITATÓRIO Nº. 007/2020.

CONTRATO Nº 008/2020.

MODALIDADE: Dispensa

Pelo presente instrumento particular, denominado Termo de Aditamento Contratual, de um lado comparece a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob. n.º 01.615.609/0001-38, com sede na Av. Presidente Roosevelt, n.º 646, na cidade de Santa Salete, estado de São Paulo, neste ato representado pela Presidente, **Senhora MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG: 20.356.279-3 SSP/SP, e do CPF (MF): 216.236.068-37, residente e domiciliada na Estância Santa Isabel, s/nº, Córrego da Anta, no Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparece a empresa **ZELINDA GOMES NEVES RISTER 11744526842**. CNPJ. 37.368.869/0001-01, situada na Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº 427, Centro, na cidade de Santa Salete, CEP 15768-000, Estado de São Paulo, representada pela Senhora **Zelinda Gomes Neves Rister**, portadora do RG nº 27.935.105 - SSP-SP, inscrita no CPF nº 117.445.268-42, residente e domiciliada Rua Dr. Ulisses Guimarães, nº. 427, Centro, Santa Salete, CEP 15768-000, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aditar o Contrato destinado a prestação de serviços de Limpeza e Manutenção, com a disponibilização de mão-de-obra, para realização de limpeza do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete, firmado pelas partes em 14 de julho de 2020, mediante Processo de Licitação sob nº. 008/2020, na modalidade dispensa de licitação nº 007/2020, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante cláusulas e condições seguintes:

777



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

A servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Legislativo, responsável pelos serviços de limpeza e manutenção do prédio da Câmara Municipal, se encontrava em gozo de Licença Maternidade até 18 de janeiro de 2021. No período compreendido entre o dia 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019 e 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020, foi deferida à servidora o gozo de férias. Diante da necessidade da continuação da realização de Serviços de Limpeza e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Santa Salete, o qual é feito pela única **Servidora efetiva**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Legislativo, é que se faz necessário o Aditamento ao contrato nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2020, que se encerra em 16 de janeiro de 2021, pelo período compreendido entre 17 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço dos serviços ora pactuados na Clausula Primeira do contrato original, para continuidade da prestação dos referidos, no período estipulado entre **17 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021**, que será no importe total de R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

As despesas decorrentes com a execução do objeto do presente Aditamento serão suportadas por dotações consignadas no orçamento da despesa da Câmara Municipal de Santa Salete - SP, conforme classificação institucional, programática e econômica, assim descrita:

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

FICHA ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal; ▲
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0010 Processo Legislativo
01 031 001 2002 0000 Manutenção das Funções Legislativas
010 010100 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Termo ora aditado, de forma que este pacto ficará fazendo parte integralmente e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos. Comprometendo-se, ainda, as partes a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

▲
[Handwritten signature]

39

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

Câmara Municipal de Santa Salete – SP, 14 de janeiro de 2021.

Marizete de S. Dorigan Costa

MARIZETE DE FATIMA DORIGAN COSTA

Presidente da Câmara

Zelinda Gomes Neves Rister

ZELINDA GOMES NEVES RISTER 11744526842.

CONTRATADA

Testemunhas: .

Linda Meiri Batista de Souza

Linda Meiri Batista de Souza

RG. 19.582.725-9

Genis Rodrigues de Matos

Genis Rodrigues de Matos

RG. 24.695.460-7